



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2017
Processo nº 2180/2017

**Aquisição de 1000 (mil) unidades de
fotos digitais, em papel fotográfico
brilhante, colorida no tamanho 10x15 cm**

**Secretaria de Esportes,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	021/2017
Data:	26/10/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Descrição: Impressão de 1.000 Unidades de Fotos digitais em Tamanho: 10x15cm, papel fotográfico brilhante, colorido.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Justificativa: A Revelação de fotos para o memorial da CAMEMPI (Casa da Memória de Piên) se faz necessária para manter os arquivos das atividades, onde as fotos se tornam patrimônio histórico do município, pois tem grande importância contendo datas festivas e marcantes do ano, alguns exemplos são: a tradicional Festa do Produtor Rural, o Jantar do dia Internacional da Mulher, Desfile Cívico, Natal Luz, Inaugurações, Campeonatos e Festividades em geral. Todos os anos são reveladas as fotos mais importantes para o livro do Museu.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 09.001.13.395.0014.2023-3390304400

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	Horários: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Máximo 20 dias.
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2130/12
Data 26/05/12
Responsável: [assinatura]

Assunto: RES: Orçamento de Cópias fotográficas

De: [Master] - Atendimento <atendimento@mastercopias.com.br> [+]

Data: Terça, 24/10/2017 08:41:10

Para: "Cultura -" <cultura@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (11.7 KB)

Bom dia,

Impressão papel fotográfico tamanho 10x15

1000 unidades R\$ 600,00 reais

Validade do orçamento: 10 dias

TWF Locações e Serviços LTDA

Telefone: 3634-0080

CNPJ: 12.883.347/0001-09

A retirada da mercadoria, tem que ser feita no balcão

Atenciosamente,

De: Cultura - [mailto:cultura@pien.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de outubro de 2017 16:32

Para: atendimento@mastercopias.com.br

Assunto: Orçamento de Cópias fotográficas

Boa tarde solicito o orçamento de 1.000 fotos digitais tamanho: 10x15 cm em papel fotogrático brilhante tipo colorida. O prazo para entrega será de até 15 dias, precisamos de algumas informações no orçamento: o orçamento terá validade até que dia? nome da loja, telefone, CNPJ, E-mail entre outras informações da Empresa.

PIRES INFORMÁTICA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
TEREZINHA DINAIR PIRES ME - CNPJ: 03.610.379/0001-
40
IE: 90202780-70 IM: 00553



PIRES
informática

006

Data:	24/10/2017	Validade:	20 DIAS
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Orçamento:	1144
Contato:	VEIVIANE / COMPRAS		

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	Valor Total
REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 PROFISSIONAL	1000	1,05	1.050,00

FOTOS REVELADA EM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL
SEM RISCOS DE MANCHAS OU QUALIDADE BAIXA
OBS: A QUALIDADE DA FOTO DEPENDE DA QUALIDADE
DO EQUIPAMENTO QUE A FOTO FOI TIRADA.

TOTAL **R\$ 1.050,00**

Sugestões e Observações:

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO PIÊN - PARANÁ
FONE: 41-3632-2163
E-MAIL: contato@piresinformatica.com.br

FOTOS MONALISA

TELEFONE: (41) 3632 1631 (41) 98835-6305

Avenida Brasil nº353 (prox. Caixa econômica) Piên/PR.

- IMPRESSÃO DE 1.000 FOTOS DIGITAIS 10X15CM PAPEL BRILHANTE E COLORIDO- 1,50 A UNIDADE
- TOTAL:R\$: 1.500,00

Informe que a empresa não fez pagamento
via e-mail e mesmo foi cobrado por
telefone.

Keila L. Guatki. → Servidora Sec. Espora,
futura e
boza.


MARLISA ARM. PRES. UTILIDADES DO LAR LTDA.

CNPJ 82.993.684/0003-04

Rua Barão do Rio Branco, 197 – sala 08

Shopping Zipperer - Centro

CEP 89.280-355 - São Bento do Sul – SC

Fones: (47) 3634-1377

 E-mail: marlisadigital@marlisa.com.br
ORÇAMENTO

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2017.

CLIENTE: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER CIDADE: PIEN UF: PR			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
IMPRESSÃO DE FOTOS 10X15 PAPEL BRILHANTE COLORIDO	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
Frete: Por conta do cliente Prazo de entrega: 20 DIAS Validade proposta: 15 DIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 009 ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 8.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- () sim
(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- (X) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() contratação com cota reservada
() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 26/10/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.
2. Objeto: Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.395.0014.2023-3390304400				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

26 / 10 / 2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUÁDROS
Secretário de Administração e Finanças

26 / 10 / 2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

26 / 10 / 2014


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer a Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta aquisição não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26 / 10 / 2014


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Ziguovski	10.339.824-9 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	4.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.033.270.269-80	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	4.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MORINE	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-9 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2180/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **revelação de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014

ESTADO DO PARANÁ

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015

ESTADO DO PARANÁ

que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016

ESTADO DO PARANÁ

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 017 PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 PROCESSO Nº 2180/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.

Contratado: **TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 12.883.347/0001-09

Inscrição Estadual: 256257965

Endereço: Rua Bruno Fischer, nº 230, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89.280-001 Fone: (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias: 09.001.13.395.0014.2023-3390304400

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho


LIVINO TURECK
Prefeito

Piên/PR, 26 de outubro de 2017

DECLARAÇÃO

TWF Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.883.347/0001-09, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Edson M. Sauer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1368281, inscrito no CPF/MF sob o nº 07362929/31, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, em 26 de outubro de 2017.

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

12 883 347/0001-09
TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LDA

RUA LUIZINO FISCHER 230 - SL. 02
CENTRO - CEP 83260-001
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBEIRO

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.883.347/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/11/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA .
"TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

GILMAR MACHADO FLORENÇO, brasileiro, natural de Tubarão - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12.09.1967, Técnico eletrônico, CPF n.º 607.262.029-91 e Carteira de Identidade n.º 1.369.291 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, à Rua Marta Bayerl, 161, Bairro Rio Negro, CEP 89287-445 e **DANIELLE PACHECO WEIHERMANN**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23.02.1974, advogada, CPF n.º 710.645.839-20 e Carteira de Identidade n.º 2.375.521, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, à Rua Marta Bayerl, 161, Bairro Rio Negro, CEP 89287-445 resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome empresarial **TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e foro em São Bento do Sul - SC na Rua Bruno Fischer, 230, sala 02, Centro, CEP 89.280-001

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é a exploração da atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, serviços de fotocópias e comércio varejista de artigos de papeleria.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído:

NOME	COTAS	VALOR
GILMAR MACHADO FLORENÇO	45.000	45.000,00
DANIELLE P. WEIHERMANN	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TWF Locações e Serviços Ltda
Rua Bruno Fischer, 230 - Centro
CEP 89.280-001 - São Bento do Sul - SC
mastercopias@mastercopias.com.br - www.mastercopias.com.br

FOR. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinado

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA .
"TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR MACHADO FLORENÇO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TWF Locações e Serviços Ltda
Rua Bruno Fischer, 230 - Centro
CEP 89.280-001 - São Bento do Sul - SC

mastercopias@mastercopias.com.br - www.mastercopias.com.br

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA .
"TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

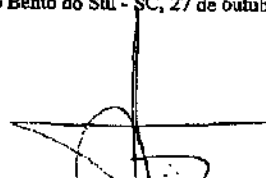
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

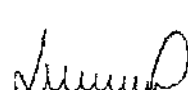
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Bento do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

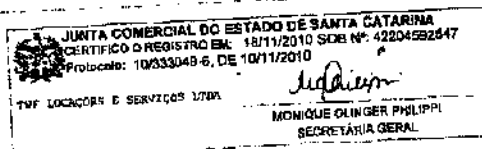
São Bento do Sul - SC, 27 de outubro de 2010.



GILMAR MACHADO FLORENÇO
CPF n.º 607.262.029-91



DANIELLE PACHECO WEIHERMANN
CPF n.º 710.645.839-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto

TWF Locações e Serviços Ltda
Rua Bruno Fischer, 230 - Centro
CEP 89.280-001 - São Bento do Sul - SC

mastercopias@mastercopias.com.br - www.mastercopias.com.br

PREF. MUN. DE PIÊN - PA
CONFERE COM O ORIGINAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.883.347/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER COPIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRUNO FISCHER	NÚMERO 230	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.280-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@rjaensch.com.br		TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2017** às **10:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 26/10/2017	025  SANTA CATARINA
---	--	--

Data da Consulta: 26/10/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	12883347000109	Inscrição Estadual:	256257965
Nome/Razão Estadual:	TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: BRUNO FISCHER		
Número:	230	Complemento:	SALA 02
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89280001		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
			4736340497

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	13/12/2010		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/07/2014
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/07/2014			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 8219901 - Fotocópias			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12883347/0001-09

Razão Social: TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: BRUNO FISCHER 230 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89280-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2017 a 09/11/2017

Certificação Número: 2017101103354910073509

Informação obtida em 26/10/2017, às 10:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.883.347/0001-09
Certidão nº: 139174131/2017
Expedição: 26/10/2017, às 10:05:18
Validade: 23/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.883.347/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.883.347/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:36 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **6997.CFE5.6629.4F20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TWF LOCACOES E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **12.883.347/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140084082063**
Data de emissão: **20/09/2017 11:14:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TWF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.883.347/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 242846 - TWF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua BRUNO FISCHER, 230 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.280-001

Econômico: 10151 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Endereço: Rua BRUNO FISCHER, 230 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.280-001

Código de Controle

DAA12Y5D53VC2001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 26 de Outubro de 2017

Você está em:
Início > CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12883347000109
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/10/2017 10:07:19

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12883347000109

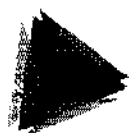
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente da constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12883347000109
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017

A empresa TWF Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.883.347/0001-09 e Inscrição Estadual nº 296.297.965, sediada na Rua Bruno Fischer, nº 230, bairro Centro, CEP: 89.280-001, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 26 de outubro de 2017.

Nome e assinatura do responsável

12 883 347/0001-09
TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

RUA BRUNO FISCHER, 230 - SL 02
CENTRO CEP 89280-001
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Testemunhas:

Nome:

BERNADETE G. VAZ DE SIQUEIRA

Assinatura: _____

Nome:

JACQUELINE NIEZER MARQUES

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1AB386A0

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO
PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PPAS I, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º semestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de outubro de 2017.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:A62D7D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças através do Memorando nº 44/2017, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Ingrid Rubiane de Bassi;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - José Luiz de Barros;
- IV - Simon Schneider;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B861B7C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017****PROCESSO Nº 2180/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.

Contratado: **TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 12.883.347/0001-09 Inscrição Estadual: 256257965

Endereço: Rua Bruno Fischer, nº 230, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89.280-001 Fone: (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias:

09.001.13.395.0014.2023-3390304400

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho

Piên/PR, 26 de outubro de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D42990B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 510.....R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 ⁰³⁵

PROCESSO Nº 2180/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.

Contratado: TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.883.347/0001-09 Inscrição Estadual: 256257965

Endereço: Rua Bruno Fischer, nº 230, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC.

CEP: 89.280-001 Fone: (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias: 09.001.13.395.0014.2023-3390304400

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho

Piên/PR, 26 de outubro de 2017

LIVINO TURECK - Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2180/2017 (Dispensa de Licitação nº 056/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 056/2017, cujo objeto é a **revelação de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰³⁸ **ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

PROCESSO Nº 2180/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito de Piên em exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2180/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 056/2017, que tem por objeto a Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **TWF LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – ME**. No valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Piên/PR, 31 de outubro de 2017.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****039**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10571/2017	Ordinário	31/10/2017	6189	34063

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	58/2017 de 26/10/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Fornecedor					
TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME	17209-0	12.883.347/0001-09			
Endereço		Bairro			
RUA BRUNO FISCHER, 230		CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89280-001	47 3633-4044			

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 57.273,07
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0014.2023 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Valor empenhado
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 600,00
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 56.673,07

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE FOTOS DIGITAIS, EM PAPEL		UN	1.000,0000	0,6000	600,00
	FOTOGRAFICO BRILHANTE, COLORIDA					
	NO TAMANHO 10 X 15 CM					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139174131/2017
CERTIDÃO FGTS: 2017101103354910073509
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6997.CPES.6629.4F20

VALIDADE: 24/04/2018
VALIDADE: 09/11/2017
VALIDADE: 19/03/2018

Sidney do N. Miorine

EDUARDO PIRES FERREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR